

LEI Nº 443/2011

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM**, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - A contribuição constante do art. 1º desta lei, será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

Art. 3º - Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da Dotação: **02.01.01.01.04.122.0003.2140.33.70.41.00.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 30 de março de 2011

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal

Senhores Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei, que concede contribuição a AMM, visando dar suporte com vistas à organização, o apoio e a execução de programas e acesso aos diversos serviços e benefícios disponibilizados pela Associação que irão auxiliar o desenvolvimento dos Municípios.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal